Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO N. 21/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o feriado de sexta feira santa no dia 19 de abril de 2019 e;

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados o expediente do dia 18 de abril de 2019.

Parágrafo Único – O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação.

Art. 2° - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 15 de abril de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Publicado em 16/04/2019
No Jornal Doegd
Edição nº Ano II - Nº 0304
Sierette matr. 353